

A todas as sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar.

Assunto: Recargas dos Quadros 02, 06, 07, 08, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113 do FIP/Susep.

[Leia a íntegra](#)

Fonte: SUSEP, setembro 2016.